



DECRETO Nº. 1891, DE 27 DE JUNHO DE 2014

SUMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 551, de 03 de dezembro de 2013 – LOA/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 589/2014, de 27 de junho de 2014, no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008-2 060 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

64 – 3390.30.00.00 – 103 - Material de Consumo R\$ 180.000,00

64 – 3390.30.00.00 – 104 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

64 – 3390.30.00.00 – 107 - Material de Consumo R\$ 65.000,00

12.361.0008-2 064 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

78 – 3390.30.00.00 – 102 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

06. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001. DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0010.2 047 Manutenção do Departamento de Esportes

119 – 3390.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

121 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTÁRIA

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.2 013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos

182 – 3390.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

183 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00

10.301.0002.2 034 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

200 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$485.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, de conformidade com o definido no inciso III do §3º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:





05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0008.1 006 Construção Manutenção e Ampliação de CMEIS

92 – 3390.30.00.00 – 102 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

93 – 3390.39.00.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

12.361.0008.1 007 Reforma, Manutenção de Unidades Escolares

56 – 3390.30.00.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

56 – 3390.30.00.00 – 104 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

57 – 3390.39.00.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

12.365.0008-2 055 Manutenção das Creches

103 – 4490.52.00.00 – 104 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

103 – 4490.52.00.00 – 107 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

12.361.0008-2 058 Reequipamento das Unidades Escolares – Outros Recursos

59 – 4490.52.00.00 – 103 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

12.361.0008-2 060 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

67 – 4490.52.00.00 – 103 – Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00

67 – 4490.52.00.00 – 107 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

12.361.0008-2 064 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

79 – 3390.32.00.00 – 102 – Material, Bem ou serviços para distribuição R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001. DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0010.2 047 Manutenção do Departamento de Esportes

123 – 4490.52.00.00 – 000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTÁRIA

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.1 002 Reforma de Postos de Saúde

177 – 3390.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

178 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

179 – 4490.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$485.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

